



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

DECRETO N° 96 de 12 de junho de 2023

“Dispõe sobre interdição do uso das calçadas para alocar mesas e cadeiras ou outros derivados que possam impedir a passagem de pedestres.”

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas, no uso das atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade, moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO ainda, as festividades da Tradicional Festa de São Pedro e São Paulo nos dias 28, 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias 28, 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2023 fica proibido:

I - O uso das calçadas na Rua Joaquim Maciel para alocações de mesas, cadeiras, ou derivados que venham impedir a passagem de pedestres durante os dias 28, 29 30 de junho e 01 de julho na Tradicional Festa de São Pedro e São Paulo;

II – Qualquer tipo de comércio ambulante que não esteja munido de alvará emitido pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas em qualquer local da sede do Município de Bocaina de Minas;

III - O uso de som automotivos, caixas de som ou similares;

IV - a venda de bebidas alcólicas para menores de 18 anos;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 12 de junho de 2023.


Luzimar de Moura Benfica

Prefeito Municipal de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro - Bocaina de Minas – MG
TEI. (32) 3294-1160 – Email: gabinete@bocainademinas.mg.gov.br